



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

EDITAL Nº 85/2025, DE 03 DE ABRIL DE 2025

**PROCESSO SELETIVO 2025
CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO**

A Diretora Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – *Campus* São Borja, nomeado(a) pela Portaria nº 162, de 28/01/2025, DOU de 03/02/2025, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, torna pública a **CHAMADA PÚBLICA DE CANDIDATOS SUPLENTE PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES**, referente ao Edital nº 358/2024, atinente ao Processo Seletivo 2025 para os Cursos Superiores de Graduação do IFFar.

1. DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

1.1. A lista de classificados encontra-se no Anexo I deste edital.

2. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Período de confirmação de vagas	03/04 a 08/04/2025
Resultado preliminar da confirmação de vagas	09/04/2025
Interposição de recursos referente ao resultado preliminar	09/04/2025
Homologação da confirmação de vagas	10/04/2025

3. DA CONFIRMAÇÃO DA VAGA

3.1. Para confirmar a vaga:

- O candidato classificado deverá anexar à documentação via email, segue o email para o envio: sra.sb@iffarroupilha.edu.br
- A documentação deverá ser anexada, preferencialmente, no formato pdf. O documento anexado deverá estar perfeitamente legível, caso contrário será indeferida a confirmação de vaga.
- A documentação a ser anexada está apresentada no Anexo III do Edital nº 358/2024, conforme o tipo de reserva de vagas pelo qual o candidato foi classificado.
- Os modelos de formulários e declarações estão anexados no mesmo endereço eletrônico em que encontra-se este edital, bem como estão apresentados no Anexo IV do Edital nº 358/2024.

3.2. O candidato que conseguir encaminhar toda a documentação exigida no ato da confirmação de vaga terá sua documentação reconduzida para a matrícula.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

3.3. É proibido o candidato ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional. Além disso, é vedada a acumulação de matrícula com instituição privada de ensino superior com bolsa de estudo Prouni.

3.4. A Instituição poderá exigir a apresentação dos documentos originais, para conferência e confirmação da veracidade dos documentos enviados. A não comprovação da veracidade da documentação acarretará o cancelamento da matrícula do candidato.

3.5. O IFFar não se responsabiliza por confirmação de vaga não recebida por motivo de problemas técnicos, congestionamento e/ou falhas de comunicação, ou demais fatores que impeçam a transferência de dados/arquivos.

São Borja, 04 de abril de 2025.

MAÍRA FRIGO FLORES
Diretora Geral *Pro Tempore*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	
NOME DO CANDIDATO	COTA CLASSIFICADA
Gessiele Pereira Casali	Ampla Concorrência (AC)
Isadora Martins Bernardo	Ampla Concorrência (AC)